



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

CONTRATO

Empreitada de “**Execução da ETAR e Estação Elevatória de Esgotos na Rua das Oliveiras em Sobreira**”

----- Aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e dezassete, nesta, nesta Vila de Murça e no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante mim, Ana Deolinda Sol, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras, Oficinas e Parque Automóvel e Oficial Público, nomeada, pelo despacho de vinte e dois de Outubro de dois mil e treze, nos termos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, compareceram como outorgantes:-----

----- **Primeiro Outorgante:** O Município de Murça, entidade equiparada a Pessoa Coletiva com o número 506 862 763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, casado, com residência no [REDACTED] [REDACTED] cujos poderes de representação são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

----- **Segundo Outorgante** – A empresa **Moinhos Água e Ambiente, Lda.**, com sede na Zona Industrial aqui representada pelo sócio gerente Alberto Joaquim Moinhos da Costa, [REDACTED], [REDACTED], titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 57489 - PUB, contribuinte fiscal nº [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão com o nº [REDACTED], com validade até 24 de Fevereiro de 2021, com poderes para obrigar a empresa, conforme consta na respetiva certidão permanente, subscrita em 26/10/2016 e válida até 26/10/2020.-----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: Que por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara, de 16 de Novembro de 2016, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a empreitada de **“Execução da ETAR e Estação Elevatória de Esgotos na Rua das Oliveiras em Sobreira”**, em conformidade com o Projeto de Decisão de Adjudicação.-----

-----O valor deste contrato é de **99.972,08 € (noventa e nove mil novecentos e setenta e dois euros e oito cêntimos)**, a que acresce o IVA á taxa legal em vigor.. -----

-----A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Classificação Orgânica – Capítulo 14; Classificação Económica – 07010403, concretamente, pela proposta de cabimento nº 603 de 29/07/2016 e pelo **compromisso nº 2016/1082**-----

-----Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de **60 dias**, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados, contados a partir da data do auto de consignação. -----

-----Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com a proposta e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto no Caderno de Encargos, bem como no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e ulteriores alterações. -----

----- Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara de 17/11/2016-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:-----

- a. O caderno de encargos, no anexo 1;-----
- b. A proposta adjudicada, no anexo 2;-----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelo segundo outorgante foi dito, que na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Santo Tirso, em 9 de Janeiro de 2017 em como têm a situação contributiva regularizada; certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 9 de Janeiro de 2017, em como tem a situação regularizada perante aquela Instituição.-----

----- Nos termos do nº 1 do art.º 89º do Decreto-lei nº 18/2008 que aprova o C.C.P., foi apresentada como caução, a garantia bancária nº 00125-02-2039009, no valor de 5% do preço contratual, o que corresponde o valor de 4.998,60 (quatro mil novecentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), emitida pelo banco Millennium BCP, em 13/12/2016.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé. --- Este contrato contém três folhas e é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciado, que se anexam a este original.--

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Ana Deolinda Sol, na qualidade antes referida. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Coordenadora Técnica, nomeada Oficial Público,

ANA DEOLINDA SOL